



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2024.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 001/2024, de Fornecimento nº. 001/2024, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a Empresa Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS – MG, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Dias de Castro, nº. 710 - Centro, na cidade de Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.470.992/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta Processo Licitatório nº. 020/2023, na Modalidade Pregão Presencial nº. 003/2023 têm, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024, DE FORNECIMENTO Nº. 001/2024** e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acrescentamento dos valores ao Primeiro Aditivo Contratual dos produtos: Gasolina Tipo Comum e Óleo Diesel S10** para recompor o Reequilíbrio Econômico-Financeiro (art.65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.1 -- Acréscimo no valor total de **R\$ 1.264,75 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, no saldo de Gasolina Tipo Comum não utilizado pelo Departamento Responsável a partir de **01 de agosto de 2024**, totalizando-se assim **R\$**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

25.475,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

1.2 - Acréscimo no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, no saldo de Óleo Diesel S10 não utilizado pelo Departamento Responsável a partir de **01 de agosto de 2024**, totalizando-se assim **R\$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Qtd. Contratada (LTS)	Saldo Atual (LTS)	Objeto	Valor Unitário 1º Termo Aditivo	Acréscimo	Valor Unitário 2º Termo Aditivo	Valor Total Reajustado
8.000	4.516,96	Gasolina Tipo Comum	R\$ 5,36	R\$ 0,28	R\$ 5,64	R\$ 25.475,65
5.000	5.000	Óleo Diesel S10	R\$ 5,67	R\$ 0,40	R\$ 6,07	R\$ 30.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2024, conforme segue:

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0065 – ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

17 – SANEAMENTO;

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0067 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 01 de agosto de 2024.

**KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
CONTRATANTE**

**AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____